



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Ato da Presidência 002/2026-cma.....	2
Errata do edital de convocação nº 001/2026.....	2
Edital de convocação nº 001/2026-cma.....	2
Publicidade	2

- Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Exel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026-CMA

Dispõe sobre a retificação da data designada para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, em razão de erro material, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa (especialmente os artigos 18, 20 e 21, conforme redação da Resolução nº 005/2025-CMA),

CONSIDERANDO que a atuação administrativa da Presidência e da Mesa Diretora deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da autotutela administrativa e da vinculação às normas regimentais que disciplinam o funcionamento interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amapá estabelece as condições e formalidades para a eleição da Mesa Diretora para o período subsequente;

CONSIDERANDO que, por equívoco material, constou no Edital de Convocação nº 001/2026 a data de 16 de abril de 2026 para a realização da eleição da Mesa Diretora (Biênio 2027-2028), em desconformidade com a regra regimental aplicável;

CONSIDERANDO que referido desacerto não consubstancia opção política ou administrativa legítima, mas mero erro formal de indicação da data do pleito, incompatível com a disciplina normativa interna desta Casa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever-poder de rever seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a providência adotada não implica inovação normativa, nem alteração discricionária do calendário regimental, mas simples retificação do ato viciado, com o restabelecimento da data juridicamente correta, em conformidade com o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a regularidade do processo eletivo interno, a estabilidade institucional desta Casa Legislativa, a transparência dos atos da Presidência e a estrita observância da legalidade regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a data anteriormente indicada para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, em razão de erro material verificado no Edital de Convocação nº 001/2026, expedido em 07 de abril de 2026.

Art. 2º Em substituição à data de 16 de abril de 2026, fica estabelecido que a eleição da Mesa Diretora ocorrerá na data regimentalmente prevista, a saber, no dia 16 de novembro de 2026, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Amapá (Palácio Vereador Lucimar dos Passos), nos termos do Regimento Interno.


Art. 3º Em decorrência da alteração da data do pleito, o prazo para protocolo das inscrições das chapas junto à Secretaria Legislativa, previsto no Art. 3º do Edital nº 001/2026, fica reaberto e estendido até o dia 14 de novembro de 2026 (48 horas antes da eleição), respeitando o horário da eleição.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Convocação nº 001/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Art. 5º Determino à Secretaria Legislativa que promova, com urgência, a ampla publicidade deste ato, mediante publicação no órgão oficial, afixação no átrio da Câmara, encaminhamento aos vereadores e demais providências administrativas pertinentes, para assegurar ciência inequívoca e regularidade do processo eletivo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amapá, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Data: 13/04/2026 13:02:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Presidente da Câmara

<https://www.amapa.ap.leg.br/sistemas/publicacoes/102>

**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Amapá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação no Edital de Convocação nº 001/2026, que dispõe sobre a eleição para a composição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

Onde se lê: "Art. 1º. Fica convocada a **Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá**, referente ao **segundo biênio (2027-2028)**, a realizar-se no dia **16 de abril** de 2026, às **19 horas**, no Plenário do Palácio Vereador Lucimar dos Passos."


Leia-se: "Art. 1º. Fica convocada a **Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá**, referente ao **segundo biênio (2027-2028)**, a realizar-se no dia **16 de novembro** de 2026, às **19:00 horas**, no Plenário do Palácio Vereador Lucimar dos Passos."

Onde se lê: " Art. 3º. As inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à **Secretaria Legislativa** no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas antes da eleição**, com data limite até o dia 14 de abril de 2026 (terça-feira), respeitando o horário da eleição."

Leia-se: " Art. 3º. As inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à **Secretaria Legislativa** no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas antes da eleição**, com data limite até o dia 14 de novembro de 2026 (sábado), respeitando o horário da eleição."

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amapá, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Data: 13/04/2026 13:00:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente da Câmara

<https://www.amapa.ap.leg.br/publicacoes/101>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: Convoca os Senhores Vereadores para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá – Biênio 2027-2028.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado nos artigos 18, 20 e 21 do Regimento Interno (conforme redação da Resolução nº 005/2025-CMA), faz saber:

Art. 1º. Fica convocada a **Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá**, referente ao **segundo biênio (2027-2028)**, a realizar-se no dia **16 de Abril**

de 2026, às **19 horas**, no Plenário do Palácio Vereador Lucimar dos Passos.

Art. 2º. A Mesa Diretora a ser eleita será composta pelos cargos de **Presidente, Vice-Presidente e Secretário**. O mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição de seus membros para o mesmo cargo.

Art. 3º. As inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à **Secretaria Legislativa** no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas antes da eleição**, com data limite até o dia 14 de abril de 2026 (terça-feira), respeitando o horário da eleição.

§ 1º. O requerimento de inscrição deve conter a autorização expressa e assinada individualmente por todos os integrantes da chapa.

§ 2º. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em chapas distintas, ainda que para cargos diferentes. Em caso de duplicidade, prevalecerá a inscrição da chapa cujo protocolo tenha ocorrido primeiro.

§ 3º. Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, através de requerimento, no qual deverão constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legível dos respectivos membros.

§ 4º. O requerimento de inscrição de chapa deve ser acompanhado de Termo de Consentimento, Composição de Chapa, com assinatura

reconhecida em Cartório, Documentos Pessoais (CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) e Diploma de Vereador.

§ 5º. O Vereador que subscrever duas chapas será impugnado e impedido de concorrer durante o restante do mandato, sem prejuízo da ação por quebra de decoro Parlamentar.

§ 6º. Após a inscrição da Chapa, devidamente registrada junto à Secretaria da Câmara Municipal, fica vedada a apresentação de requerimento individual, solicitando a retirada do nome já registrado.

Art. 4º. O procedimento de votação seguirá as seguintes normas:

I – A eleição processar-se-á por **escrutínio secreto**, mediante **cédula única impressa**, com indicação dos nomes e respectivos cargos.

II – É terminantemente **proibido o voto por procuração**.

III – Para a realização da eleição, exige-se o quórum de **maioria absoluta** dos membros da Câmara.

IV- Após a chamada, os vereadores depositarão seus votos em urna apropriada, procedendo-se à apuração imediata e à proclamação do resultado pelo Presidente.

V - Será nulo o voto contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente ou em cédula de votação assinada ou que contenha sinais que a torne identificável.

VI - A apuração será feito pelo presidente da Sessão com auxílio do Secretário da Mesa, ou quem o substituir.

VII - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a


maioria absoluta de votos válidos. Se a chapa não conseguir obter a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente nova eleição.

VIII - Não havendo número legal, o Vereador que estiver investido na função de Presidente dos trabalhos convocará sessões diárias até que haja quórum exigido e seja eleita a Mesa Diretora.

Art. 5º. A posse dos eleitos será automática no dia 1º de janeiro de 2027, início da terceira sessão legislativa desta legislatura.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo mínimo de **cinco dias úteis** de antecedência à data da eleição.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 07 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Data: 07/04/2026 09:13:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente CMA

<https://www.amapa.ap.leg.br/publicacoes/99>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.